



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 80/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, altera a Lei Municipal n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o DIA YORUBÁ, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, os idiomas afros, notadamente o Yorubá, são utilizados para comunicação interpessoal, assim como forma de menção a objetos, interjeições, rezas e em ritos secularmente praticados em vários estados do Brasil no ambiente das Casas Tradicionais de Matrizes Africanas de origem na etnia nagô, ou Yorubá. Há cerca de 500 (quinhentos) anos a comunidade Yorubá preserva uma linguagem milenar de origem no sudoeste africano, trazido para o Brasil e aqui mantido desde o século XVI. É, portanto, o idioma Yorubá, além de uma ferramenta de comunicação, um bastião de resistência sócio cultural. Sendo assim, torna-se justificável o fato do município de São Paulo ter em seu calendário de comemorações um dia dedicado ao idioma Yorubá e a sua comunidade, aqueles que professam as religiões Yorubá e a todas as manifestações artísticas ligadas ao Yorubá, uma vez que se trata de uma comunidade que sofre muito preconceito por parte da sociedade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove a salvaguarda da memória e valorização da cultura Yorubá, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/03/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver. Eduardo Suplicy

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico - Relator

Ver. Jorge Wilson Filho

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2023, e em 17/03/2023, p. 281

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.